

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ:01.613.956/0001-21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

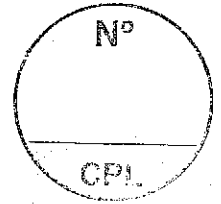
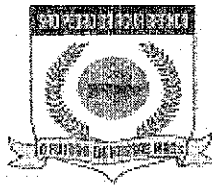
LICITAÇÃO: Pregão Presencial-SRP nº 044/2019 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13 e P45, e Garrafão de água mineral, incluindo entrega, para atender a demanda da Administração Pública em Geral de São Pedro da Água Branca.

Aos 19 (dezenove), dias do mês de Junho de 2019 às 09h:30min. (nove horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Presidente Geisel, nº 691, Centro, São Pedro da Água Branca/MA, se fez presente o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, o Sr. Wanderson Hime dos Santos Lima e os membros da Equipe de Apoio, para a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram atendendo as publicações o licitante abaixo relacionado e qualificado nos autos do presente certame como: **J. W. DE S. PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.895.629/0001-75, representada pelo Sr. José Wilson de Sousa Paulo, portador do RG nº 178288220018 SSP/MA e CPF nº 001.354.753-41. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento do participante, bem como a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, verificando-se a regularidade de representação da licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes nº 01 atinente à proposta de preços e envelope nº 02 atinente aos documentos de habilitação. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida análise criteriosa, estando a mesma em conformidade com o Termo de Referência e as condições estabelecidas no edital do presente certame, em seguida, deu-se início a fase de lances verbais. Iniciado a fase de lances verbais, constatou-se o seguinte resultado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADO	PREÇO MÁXIMO ORÇADO	PROPOSTA ESCRITA APRESENTADA		FASE DE LANCES	
				LICITANTE/EMPRESA	VALOR UN. PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE
1.	Gás de cozinha; composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável; fornecido em botijão; de 13kg; e suas condições deverão estar de acordo com a (NBR-14024 da ABNT)	500	80,95	J. W. DE S. PAULO	80,00	VENCEDOR	
2.	Gás de cozinha; composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável; fornecido em botijão; de 45 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a (NBR-14024 da ABNT).	150	317,80	J. W. DE S. PAULO	317,00	VENCEDOR	



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ:01.613.956/0001-21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.	Garraão de 20lt de água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável.	3200	8,06	J. W. DE S. PAULO	8,00	VENCEDOR
----	---	------	------	-------------------	------	----------

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro declara as propostas de preços apresentada em tela pela empresa, **J. W. DE S. PAULO**, que apresentou proposta de preços deste certame, com o valor total proposto de R\$ 113.150,00 (cento e treze mil, cento e cinquenta reais), classificada para o presente certame. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou novamente o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto à licitante, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de proporem menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. Ato contínuo fora aberto o envelope número 02 (dois) contendo os documentos de habilitação, feita minuciosa verificação, constatou-se que a licitante, apresentou todos os documentos em conformidade com Edital. Desta forma o pregoeiro declara a licitante supramencionada, habilitada e vencedora do presente certame. Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto à licitante, oportunidade em que esta reiterou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelos fundamentos acima esposados, ficando o valor expresso na proposta escrita como preço final a ser considerado para futura contratação. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame, tendo para isto assinado termo de renúncia. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Wanderson Hime dos Santos Lima, lavrei e assino a presente ata em conjunto com a licitante.

WANDERSON HIME DOS SANTOS LIMA
Pregoeiro

Ronilson Lima Serra
Equipe de Apoio

Francidalva das Chagas Souza
Equipe de Apoio

Creuza Nascimento Silva
Equipe de Apoio

J. W. DE S. PAULO
Representante Legal